





GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE 2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 192/2020, de autoria do Vereador Márisson Roger que "INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal das Bandas e Fanfarras, a ser comemorado, anualmente no dia 27 de março."

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 192/2020**, de autoria do Vereador Márisson Roger. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos, tendo como fundamentos o artigo 30, inciso I da CF/88, artigo 8º, inciso I da LOMAN e o artigo 22, inciso I, alínea C da LOMAN como seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

(...);

c) aos meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia e ao trabalho.

(...).

O assunto tratado na propositura em tela é de predominante interesse local, na medida em que visa incentivar a cultura e a educação, visto que as bandas e fanfarras nas escolas públicas garantem o ensino integral da música aos mais



adre Agostinho Caballero Martin, 850. aimundo, Manaus-AM, 69027-020. 92)3303-2876/2877 cmm.gov.br





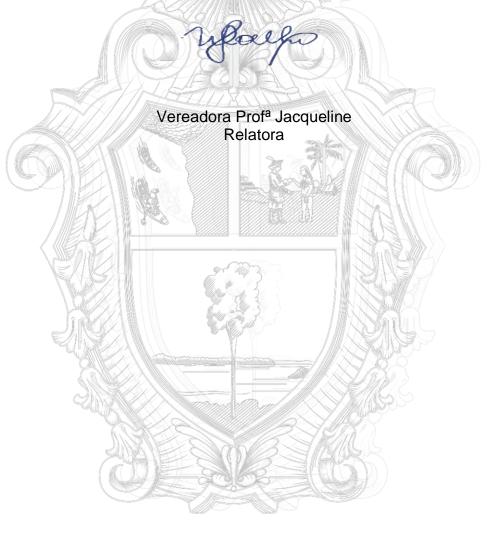


carentes de ensino, promovendo assim uma maior aproximação entre aluno e escola com atividades extracurriculares e que garante o empenho disciplinar do aluno em sua respectiva escola.

A princípio, a proposta não implica em previsão de gasto ao Executivo, a quem cabe regulamentar a lei proposta, salvo se vislumbrar alguma razão de veto.

Sendo assim, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 192/2020**. É o nosso parecer.

Manaus, 30 de setembro de 2020.







ASSINATURAS DIGITAIS

MARJA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 05/10/2020 14:32:23 DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 05/10/2020 13:50:12 GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 05/10/2020 12:38:27 WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 05/10/2020 12:31:11 FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 05/10/2021 21:29:12 MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 05/10/2020 12:27:13 ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 05/10/2020 11:56:34

